DocuSign Envelope ID: C4B9C7B6-66BA-48B6-B882-B44D8A285032

Aliança Battistella Agro Pastoril e Administradora de Bens S.A.

CNPJ 44.062.743/0001-61

Relatório da Administração

Senhores acionistas, de acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, de forma que recomendamos a sua aprovação.

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 – *(Em milhares de Reais)*

Ativo	31.12.2018	31.12.2017
Circulante	**242**	**235**
Caixa e equivalente de caixa	–	1
Clientes	2	2
Impostos a recuperar	1	2
Partes relacionadas	166	157
Estoques	73	73
Não Circulante	**387**	**123.670**
Outros créditos	1	-
Investimentos	352	123.636
Imobilizado	34	34
Total do Ativo	**629**	**123.905**

Passivo	31.12.2018	31.12.2017
Circulante	**24**	**2**
Obrigações trabalhistas e sociais	24	2
Não Circulante	**69**	**69**
Outras obrigações	69	69
Patrimônio Líquido	**536**	**123.834**
Capital social	9.258	99.955
Reserva de lucros	–	23.879
Prejuízo acumulado	(8.722)	-
Total do Passivo	**629**	**123.905**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios Findos em 31/12/2018 e 2017 - *(Em milhares de Reais)*

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2016	**99.955**	**2.924**	**–**	**9.718**	**112.597**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	11.237	11.237
Constituição reservas	–	–	20.955	(20.955)	
Saldos em 31/12/2017	**99.955**	**2.924**	**20.955**	**–**	**123.834**
Aumento de capital	23.879	(2.924)	(20.955)	–	-
Redução de capital	(114.576)			–	(114.576)
Lucro líquido do exercício	–	–		(8.722)	(8.722)
Saldos em 31/12/2018	**9.258**	**–**	**–**	**(8.722)**	**536**

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 - (Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	31.12.2018	31.12.2017
Lucro antes do IR e da CS	(8.719)	11.237
Ajustes do lucro líquido antes do IR e da CS		
Equivalência patrimonial	8.707	(10.992)
(Aumento) nos ativos: Impostos a recuperar	1	-
Outros valores a receber	46	-
(Redução) nos passivos: Obrigações tributárias	(26)	(5)
Adiantamentos	-	(7)
Partes relacionadas	-	(83)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**9**	**150**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Pagamento empréstimos empresas ligadas	(10)	(157)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(10)**	**(157)**
Aumento (redução) líquida do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(1)	(7)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	1	8
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	-	1
Transações que não afetaram o Caixa:		
Aumento de capital social	23.879	
Redução de capital social	(114.576)	

Demonstrações do Resultado Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 - (Em milhares de Reais, exceto lucro líquido por ação, em Reais)

	31.12.2018	31.12.2017
Receita Bruta de prestação de serviços	45	340
(–) Deduções da Receita Bruta	(4)	(29)
Receita Operacional Líquida	**41**	**311**
Receitas (despesas Operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(38)	(42)
Equivalência patrimonial	(8.707)	10.992
Outras receitas (despesas) líquidas	(15)	2
Lucro Operacional	**(8.719)**	**11.263**
Imposto de renda e contribuição social	(3)	(26)
Lucro Líquido do Exercício	**(8.722)**	**11.237**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Diretor: Maurício Valente Battistella - Diretor
Diretor: Luciano Ribas Batistella - Diretor
Contadora: Terezinha R. Machado Wendler - CRC/PR 039.883/O-4

Publique em jornal de grande circulação

Ligue já:
11. 3729-6600

EDITAL DE CITAÇÃO– PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001554-82.2012.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **MARIA HELENA CAMARGO, LOURDES DE MORAES DEL GUINGARO (LOUDES VIEIRA DE MORAES), AUREA APARECIDA DE MORAES e AURELIO VIEIRA DE MORAES,** que SUMIKAZU TAKEMURA e sua esposa TIEKO KAVAKHA TAKEMURA,JOSE CASSIO DE CAMARGO e sua esposa TÂNIA LINS DE VASCONCELOS CAVALCANTE CAMARGO ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o domínio sobre uma área descrita como uma área de terras com 4.666,75m² (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis e setenta e cinco metro quadrados), neste município e Comarca de Cotia, situado à Rua Itajobi, Bairro do Barro Branco, Cotia– SP, estando o imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Cotia sob o nº 23162.33.58.0050.00.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze)dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, 19 de março de 2019.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS – SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002755-14.2017.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Li Yongwei, CPF. 079.202.167-37, Ren Ying Hao, CPF. 195.242.158-61 e a He Liyu, CPF. 230.857.848-37, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença n° 0002755-14.2017.8.26.0224, requerida por Louis Vuitton Fashion Group Brasil Ltda, INTIMADOS ficam da penhora que recaiu sobre os valores de R$906,16, R$307,68, R$17.728,74, R$563,86 e R$ 26.070,10, bloqueados das contas dos executados e transferidos para conta judicial, conforme fls. 122 a 125. Por intermédio do qual ficam intimados para, se o caso oferecerem IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Guarulhos, 28 de Março de 2019.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, **PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.218.274, em 20 de março de 2018, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinário – Art. 1.238 CC), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ALBERTO MARQUES VALENTE**, brasileiro, aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/76, com **MARIA JOSÉ FERNANDES VALENTE,** brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, referente ao **IMÓVEL** situado na Rua Manuel Dias de Abreu, nº. 56, correspondente ao lote nº. 305 da quadra "G" do Jardim Iracema, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, que se acha cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo pelo contribuinte nº 184.113.0047-0, imóvel esse que se acha devidamente registrado conforme a **matrícula nº 69.856,** neste Serviço de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, **Espólio de MARIA TORRACA DA SILVA, Espólio de JOÃO DOMINGOS TORRACA, NAZARINA ALVISI TORRACA, ERAI TORRACA DE ARAÚJO, ELY TORRACA DE ARAÚJO, DALMA REGINA NERI ARAÚJO, REGINA NERI DE ARAUJO, TERESINHA TORRACA DE ARAUJO, EVALDO TORRACA DE ARAÚJO, JOSE ROQUE, ELENI DE ARAÚJO ROQUE, MARIA DE ARAUJO APOLINÁRIO, AURORA DOMINGUES DO NASCIMENTO, BENEDITA DE ARAUJO FALEIRO, MÁRIO DA CRUZ FALEIRO, ANTONIO DOMINGUES TORRACA, ANTONIO TORRACA DE ARAÚJO, PEDRO TORRACA DE ARAUJO, SEBASTIANA DE LOURDES FRANCISCA DE ARAÚJO, GERSIO DOMINGUES TORRACA, CLAUDETE DE SIQUEIRA TORRACA, MAGNÓLIA DOMINGUES TORRACA, JOSE DOMINGOS TORRACA, Espólio de ESTER ARAÚJO MARQUES, MARLENE MARQUES DALONSO, ESUPÉRIO DALONSO, REINALDO MARQUES, NAIR NUNES DO PRADO, DAVID FELIPE, JUDITE ROCHA FELIPE, NILBERTO PEREIRA DE MORAIS, IVONE FRANCISCA DE MORAIS, JOSÉ EDUARDO DE SOUZA QUEIROZ, HELIO DA SILVA VIEIRA, OBELINA QUEIROZ VIEIRA,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 28 de março de 2019. O Oficial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0027303-27.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. Faz saber a Paulo Roberto Vieira da Silva que Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R$ 1.914,91 (05/2009), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE nº 35.300.025.083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06/03/19

Data, Hora e Local: 06/03/19, às 09hs, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Ribeirão Pires/SP, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba. **Presença:** Presentes os Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas arquivada em livro próprio na sede da Companhia e constante na presente Ata como Anexo I. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no "DOESP" e no "Jornal Gazeta de São Paulo", nos dias 26, 27 e 28/02/19. **Mesa:** Presidente: Richard Gonçalves Silva; Secretário: Marcos Manoel Lopes Junior. **Ordem do Dia: (i)** Reeleição da Diretoria Executiva, para o mandato de 2 anos, para fins de representação da companhia, contados a partir de 30/03/19 **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade, em observância às regras de votação previstas no Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva, para o mandato de 2 anos, para fins de representação da companhia, contados a partir de 30/03/19: **1. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro**, RG nº 20.540.262-8 SSP/SP, CPF/MF nº 176.046.878-90, para o cargo de Diretor Presidente; **2. Fernando Salm**, RG nº 27.199.033 SSP/SP, CPF/MF nº 287.388.248-41, para o cargo de Vice-Presidente de Marketing e Vendas Internacionais; **3. Gustavo de Freitas Barbosa Domit**, RG nº 6.373.922-7 SSP/PR, CPF/MF nº 044.958.489-50, para o cargo de Diretor Técnico; **4. Laudemiro Martini Filho**, RG nº 3.063.208-0 SSP/SP, CPF/MF nº 369.483.228-91, para o cargo de Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento; **5. Marcos Manoel Lopes Junior**, RG nº 44.199.937-2 SSP/SP, CPF/MF nº 229.287.648-52 para o cargo de Diretor Industrial-SP; **6. Richard Gonçalves Silva,** RG nº 32.087.715-2 SSP/SP, CPF/MF nº 223.929.148.69, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro. **7. Salesio Nuhs**, RG nº 26.360.389-1 SSP/SP, CPF/MF nº 437.953.159-72, para o cargo de Vice-Presidente Comercial e de Relações Institucionais; todos domiciliados na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Guapituba, para um mandato até 30/03/21. Os cargos de Diretor Industrial-RS, Diretor de Projetos e Diretor de Logística e Suprimentos permanecerão vagos por tempo indeterminado. Os membros da Diretoria Executiva ora reeleitos e eleitos tomaram posse, neste ato, por meio de termos de posse arquivados na sede da Companhia e constantes desta Ata como Anexo II, e declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Foram fixados os honorários globais e anuais da Diretoria Executiva no valor de até R$ 7.686.210,70, a serem partilhados dentre os seus membros, podendo ser reajustados nos mesmos índices de correção de salários dos empregados da Companhia. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Richard Gonçalves Silva; Secretário: Marcos Manoel Lopes Junior. Ribeirão Pires, 06/03/19. **Richard Gonçalves Silva -** Presidente da Mesa; **Marcos Manoel Lopes Junior -** Secretário da Mesa. Jucesp nº 182.076/19-2 em 29/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fema Administração de Bens Próprios Ltda.

CNPJ/MF nº 12.856.216/0001-32 – NIRE 35.224.894.926

Ata de Reunião Extraordinaria realizada aos 15 de fevereiro de 2019

Data, Hora e Local: No dia 15/02/2019, às 10h00, na sede social, na Rua Cerro Cora, 585, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa: Presidente:** Paulo de Tarso do Nascimento Magalhaes; **Secretario:** Ricardo Bocchino Ferrari. **Sócios: Paulo de Tarso do Nascimento Magalhaes**, RG nº 13.147.688/SSP-SP e CPF nº 183.555.688-42; **Ricardo Bocchino Ferrari**, RG nº 12.732.823-3/SSP-SP e CPF nº 164.874.718-36; **Roberto Bocchino Ferrari,** RG nº 12.732.824/SSP-SP e CPF nº 177.831.188-10; **Paulo Eduardo D'Angelo Seixas,** RG nº 22.265.957-9/SSP-SP e CPF nº 134.515.118-78, e **Fabio de Mello Pellicciari**, RG nº 16.768+076-6/SSP-SP e CPF nº 154.908.338-40. **Deliberações:** 1) Foi deliberada e aprovada por todos os sócios quotistas da sociedade, todos presentes a esta reunião, uma redução de capital social do sócio **Paulo de Tarso do Nascimento Magalhaes**, no valor de R$ 1.600.172,00 e do sócio **Ricardo Bocchino Ferrari**, no valor de R$ 1.600.172,00, totalizando R$ 3.200.344,00, passando o Capital Social da sociedade para R$ 11.253.958,00. 2) Em retribuição ao valor do capital que lhe é reduzido, cada um dos sócios **Paulo de Tarso do Nascimento Magalhaes** e **Ricardo Bocchino Ferrari** recebem o montante de R$ 1.600.172,00. 3) As quotas mencionadas no item anterior, são transferidas desta sociedade para os sócios **Paulo de Tarso do Nascimento Magalhaes** e **Ricardo Bocchino Ferrari** pelo seu valor de custo contábil conforme lhe faculta o artigo 22 de lei 9249/95. 4) Fica também esclarecido que a presente redução de capital é feita por falta de propósito especifico para que o valor de R$ 3.200.344,00, permaneçam no patrimônio da sociedade, considerando-o, portanto, excessivo em relação ao objeto da sociedade, como bem define o artigo 1082, inciso II da lei nº 10.406 de 10/01/2002. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 15/02/2019. Assinaturas: Mesa: **Presidente:** Paulo de Tarso do Nascimento Magalhães; **Secretário:** Ricardo Bocchino Ferrari.

CMN Solutions A104 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 30.274.777/0001-05 – NIRE 35.3.0051567-6

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/10/2018

1. Data, Hora e Local: Em 05/10/2018, 9h, na sede social ("Companhia"), Rua Fradique Coutinho, 1.267, piso T, Sala 6, Pinheiros, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, com presença do único acionista representando a totalidade do capital social. **3. Mesa: Ricardo Leonel Scavazza** – Presidente; **Olavo Hartveld Cunha** – Secretário. **4. Ordem do Dia: (i)** alteração da denominação social; **(ii)** alteração do endereço da sede social; **(iii)** destituição da atual Diretoria; **(iv)** eleição de novos membros da Diretoria; **(v)** criação do Conselho de Administração; **(vi)** eleição dos membros do Conselho de Administração; **(vii)** aprovação da reforma integral e consolidação do Estatuto Social; e **(viii)** autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia. **5. Deliberações aprovadas por unanimidade de votos: (i)** a alteração da denominação social da Companhia de "**CMN Solutions A104 Participações S.A."** para **"Mercearia Brasileira S.A."** Em razão da deliberação deste item, fica aprovada a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 1º** – A razão social da Companhia, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado e que será regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, é Mercearia Brasileira S.A."* **(ii)** a alteração do endereço da sede social da Companhia, da "Rua Fradique Coutinho, 1.267, piso T, sala 6" para a "Avenida Cidade Jardim, 803, 9º andar, São Paulo-SP". Em razão da deliberação deste item, fica aprovada a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 2º** – A Companhia tem sede e foro na Avenida Cidade Jardim, 803, 9º andar, São Paulo-SP, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria.*" **(iii)** consignar a renúncia de (i) **Fábio Guimarães Corrêa Meyer**, RG nº 26.674.688-3 SSP/SP, CPF/MF nº 166.927.748-88; e (ii) **Marcelo Nastromagario**, RG nº 26.284.823-5 SSP/SP, CPF/MF nº 266.804.808-76, ambos do cargo de **Diretor** sem designação específica e escritório, na Rua Fradique Coutinho, 1.271, Pinheiros, em São Paulo-SP, para os quais foram eleitos por deliberação da Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 06/04/2018, às 10h, arquivada perante a JUCESP/NIRE 35.300.515.676, em sessão de 23/04/2018. Os Srs. Fábio Guimarães Corrêa Meyer e Marcelo Nastromagario, acima qualificados, outorgam à Companhia a mais plena, ampla, irrevogável e irretratável quitação em relação a toda e qualquer obrigação e/ou eventual valor devido em razão do exercício dos cargos de diretores sem designação específica da Companhia, com relação ao período durante o qual exerceram tais cargos na Companhia, conforme termos de renúncia que constam como **Anexo I** desta ata. **(iv)** a eleição de (i) **Fabio Patrick Fera**, RG nº 18.760.000 SSP/SP, CPF/MF nº 273.648.098-80, para **Diretor Presidente**, e (ii) **Olavo Hartveld Cunha**, RG nº 10.578.668-5 DETRAN/RJ, CPF/MF nº 029.299.857-04, para **Diretor Financeiro**, ambos com escritório na Avenida Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, para um mandato de 1 ano a partir desta data, conforme termos de posse que constam como **Anexo II** desta ata. **(v)** a criação de um Conselho de Administração da Companhia, composto por, no mínimo, 3 e no máximo 5, membros, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração da Companhia deverá observar as regras de convocação, deliberação e formalização de suas atas nos termos do novo Estatuto Social consolidado da Companhia. **(vi)** a eleição de (a) **Ricardo Leonel Scavazza**, RG nº 28.451.965-0 SSP/SP, CPF/MF nº 148.090.838-02; (b) **Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz**, RG nº 24.651.877 SSP/SP, CPF/MF nº 282.996.318-07, e (c) **Olavo Hartveld Cunha**, RG nº 10.578.668-5 DETRAN/RJ, CPF/MF nº 029.299.857-04, todos com escritório na Avenida Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, como membros do Conselho de Administração da Companhia, todos para um mandato de 1 ano a partir desta data. Ainda, o acionista consigna que o Sr. **Ricardo Leonel Scavazza**, acima qualificado, assumirá o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Fica consignado que a posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse constantes do **Anexo III** desta ata. **(vii)** a reforma completa e integral do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações acima tomadas e demais alterações à sua estrutura e redação, o qual passará a vigorar com a nova redação consolidada constante do **Anexo IV** desta ata. **(viii)** autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos. **6.** Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 05/10/2018. Assinaturas: Mesa: Ricardo Leonel Scavazza – Presidente; Luis Felipe Françoso Pereira – Secretário. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 539.298/18-9 em 21/11/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Mercearia Brasileira S.A.

CNPJ/MF nº 30.274.777/0001-05 – NIRE 35300515676

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/01/2019

1. Data, Hora e Local: Em 18/01/2019, 9h, na sede social ("Companhia"), Avenida Cidade Jardim, 803, 9º andar, São Paulo-SP. **2. Mesa**: Daniel Rizardi Sorrentino – Presidente, Gil Conrado Karsten – Secretário. **3. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação disposto no §4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, presença do único acionista, representando, a totalidade do capital social da Companhia. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre (i) a alteração da denominação social da Companhia; (ii) a aceitação da renúncia apresentada por membros do conselho de administração da Companhia; (iii) a eleição de novos membros do conselho de administração da Companhia; e (iv) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia. **5. Deliberações aprovadas por uninimidade**: (i) a alteração da denominação social da Companhia de Mercearia Brasileira S.A. para BPE Fit Holding S.A. (ii) a aceitação da renúncia do Ricardo Leonel Scavazza ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz e Olavo Hartveld Cunha aos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia arquivadas na sede da Companhia. (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 1 ano contado desta data ou até a realização da AGO imediatamente posterior ao término do mandato, passando o Conselho de Administração da Companhia a ter a seguinte composição: (a) Daniel Rizardi Sorrentino, RG nº 27.115.686-7 SSP/SP, CPF/MF nº 220.617.998-92, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) Ricardo Leonel Scavazza, RG nº 28.451.965-0 SSP/SP, CPF/MF nº 148.090.838-02; e (c) Gil Conrado Karsten, RG nº 56.673.521-0 SSP/SP, CPF/MF nº 000.400.679-80, ambos para o cargo de membro do Conselho de Administração, todos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, Avenida Cidade Jardim, 803, 9º andar. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos assinaram os termos de posse e desimpedimento e declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos por Lei especial de exercer a administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos foram investidos em seus respectivos cargos, nesta data, mediante assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio. (v) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Certificamos que é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 18/01/2019. Assinaturas: Mesa: Daniel Rizardi Sorrentino – Presidente; Gil Conrado Karsten – Secretário. Acionista Presente: **Brazilian Private Equity V – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia,** p. Pátria Investimentos Ltda. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 116.943/19-1 em 21/02/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

5ª VC – Sorocaba. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0015370-32.2018.8.26.0602 - SEQ. 6. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **PEDRO IVO TEIXEIRA DE CARVALHO ANTUNES**, Brasileiro, CPF 339.333.888-99, que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de Sentença**, movida por **AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ 43.045.772/0001-52. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$30.922,24 - base 25/07/2018, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 20 de fevereiro de 2019.

29ª VC - Capital. Processo nº 1041476-36.2016.8.26.0100. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **HUGO STRADA SANT'ANA**, brasileiro, economista, CPF 273.653.798-04, **inventariante dos bens deixados por Marcio Fernando Strada Sant'ana**, que **GERSON LOVATO, GRACIANI LOVATO JORGE e ESTEVÃO BORGES JORGE** ajuizaram-lhe uma **ação de Embargos de Terceiro**, também contra a Luiz da Costa e Outros, objetivando sejam acolhidos os Embargos de Terceiro determinando-se a expedição de mandado de manutenção da posse do imóvel objeto da matrícula nº 15.726, do 1º CRI da Capital, objeto da constrição, em favor dos Embargantes e ainda para o imediato cancelamento da penhora na matrícula de referido imóvel, condenando-se os embargados nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando o embargado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias úteis supra, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, o embargado será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais.

TV Minuto S.A.

CNPJ/ME: 14.369.047/0001-31 - NIRE: 35.3.0041299-1

Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 18 de março de 2019

1. Data, Hora e Local: No dia 18 de março de 2019, às 10:00 horas, na sede da TV Minuto S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 7º andar, CEP 04.542-000. **2. Presença:** A totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. **3. Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação prévia, em virtude da presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia **4. Mesa:** Presidente: Sra. Rosangela Sutil de Oliveira. Secretário: Sr. Alexandre Guerrero Martins. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre a **(1)** constituição, em favor dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definidas) ("Debenturistas") representados pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), em garantia do integral e pontual pagamento do Valor Total da Emissão (conforme abaixo definido), da Remuneração e dos Encargos Moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras, previstas na Escritura, incluindo, sem limitação, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrida pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo honorários e despesas advocatícias e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas pela Eletromidia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.347.516/0001-81 ("Emissora"), no âmbito da emissão de 11.000 (onze mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão"), totalizando, na data de emissão, qual seja, 20 de março de 2019 ("Data de Emissão"), o valor de R$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), que serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), cujas principais características e condições estão previstas no Anexo I à presente ata, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Eletromidia S.A." a ser celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário, a Companhia e a DMS Publicidade Mídia Interativa S.A. (inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 14.369.04714.977.802/0001-3160) ("Escritura" e "DMS Publicidade", respectivamente: **(a)** da Fiança TV Minuto (conforme abaixo definida) e **(b)** da cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos sobre determinada conta corrente vinculada de sua titularidade, de movimentação restrita, mantida junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco administrador da conta vinculada ("Banco Administrador"), na qual, serão depositados apenas os recursos que tenham origem na prestação de serviços previstos no objeto social da Companhia, que sejam regularmente prestados em favor de terceiros e que não sejam originados em relações jurídicas com empresas controladoras, controladas ou coligadas, de forma direta ou indireta, tampouco com seus acionistas e parentes até terceiro grau ("Cessão Fiduciária"), observado os termos e condições a serem estabelecidos